



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 026/2021-DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/03/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI**, estabelecida no Condomínio Mini Chácara-ES, 7b Rua 01, Lt. 8, Loja 01, Setor de Mansões de Sobradinho/DF, CEP: 73.083-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.473.908/0001-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO UELESON MADUREIRA SAMPAIO**, brasileiro, comerciante, solteiro, domiciliado em Sobradinho II/DF, conforme ato Constitutivo Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [55182569](#) p.7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [160683473](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [163754267](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [163759202](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00026776/2020-71](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 026/2021-DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [57978786](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **18/03/2025** para **18/03/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 175.323,94 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [160294617](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE00827** (Doc. SEI/GDF nº [164588201](#)), datada

de 28/02/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI:

ANTÔNIO UELESON MADUREIRA SAMPAIO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO UELESON MADUREIRA SAMPAIO, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 07/03/2025, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/03/2025, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **164539031** código CRC= **0A85796C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00026776/2020-71

Doc. SEI/GDF 164539031

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 13 por [francileide.pereira](#) em 07/03/2025 10:57:27.